



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 28 de Maio de 2024

Edição Nº 41/2024

- DECRETOS
LEIS
LICITAÇÃO
PORTARIAS

ATOS ADMINISTRATIVOS

Câmara Municipal de Areia - Poder Legislativo
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Areia - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Table with columns for months (Jan to Apr) and total, showing various expense categories like Despesa Bruta, Despesa com Pessoal, and Despesa com Pessoal não Encarado.



Câmara Municipal de Areia - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Table showing monthly breakdown of expenses from Jan to Apr, including columns for 'DESPESA COM PESSOAL' and 'DESPESA EXECUTADAS'.

Neuzemar de Sousa Silva
CONTADOR

VANILDA BERNARDI DA SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Areia - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Table showing monthly breakdown of expenses from Jan to Apr, including columns for 'DESPESA COM PESSOAL' and 'DESPESA EXECUTADAS'.

VANILDA BERNARDI DA SILVA
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 28 de Maio de 2024

Edição Nº 41/2024

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR



Câmara Municipal de Areia - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (I)	OBRIGAÇÕES FISCALIZADAS				DEBITOS A PAGAR EM FAVOR DA ENTIDADE (J) (P=I-b-c-d-e-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (G) (Q=O-B-C-D-E-F-G)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)
		De Exercício Anterior (b)	De Exercício (c)	Empenhadas em Exercícios Anteriores (d)	Empenhadas em Exercícios (e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	232.748,40	0,00	0,00	0,00	23.876,64	208.868,74	0,00	0,00	208.868,74
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operação de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Empenhados Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Empenhados Vinculados a Depósitos Judiciais	232.748,40	0,00	0,00	0,00	23.876,64	208.868,74	0,00	0,00	208.868,74
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	232.748,40	0,00	0,00	0,00	23.876,64	208.868,74	0,00	0,00	208.868,74

FONTE: Sistema Público de Contabilidade - em 27 de maio de 2024 às 16:32:39

Neuzenir de Sousa SENA
CONTADOR

VANILDA RODRIGUES DA SILVA
Presidente

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2024.22.2.0 - (31)3023-9800

Page 1 of 2

Câmara Municipal de Areia - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (I)	OBRIGAÇÕES FISCALIZADAS				DEBITOS A PAGAR EM FAVOR DA ENTIDADE (J) (P=I-b-c-d-e-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (G) (Q=O-B-C-D-E-F-G)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)
		De Exercício Anterior (b)	De Exercício (c)	Empenhadas em Exercícios Anteriores (d)	Empenhadas em Exercícios (e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	232.748,40	0,00	0,00	0,00	23.876,64	208.868,74	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operação de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Empenhados Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Empenhados Vinculados a Depósitos Judiciais	232.748,40	0,00	0,00	0,00	23.876,64	208.868,74	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	232.748,40	0,00	0,00	0,00	23.876,64	208.868,74	0,00	0,00	

VANILDA RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2024.22.2.0 - (31)3023-9800

Page 1 of 2

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO



Câmara Municipal de Areia - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	-
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - II - IIIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

www.publicoff.com.br - PublicOff Contabilidade - versão 2024.22.2.0 - (31)3023-9800

Page 1 of 2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 28 de Maio de 2024

Edição Nº 41/2024

FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e reconposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - - em 27 de maio de 2024 as 16:29:46

Neuzomar de Sousa Silva
CONTADOR

VANILDA HONÓRIO DA SILVA
SILVA
PRESIDENTE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



Câmara Municipal de Areia - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.283.253,40	0,00
Limite Mútuo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	206.860,74

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - - em 27 de maio de 2024 as 16:33:33

Neuzomar de Sousa Silva
CONTADOR

VANILDA HONÓRIO DA SILVA
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 28 de Maio de 2024

Edição Nº 41/2024



Câmara Municipal de Areia - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2024

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

VALOR ATÉ O
QUADRIMESTRE

VANILDA HONÓRIO DA
SILVA
PRESIDENTE

❖ DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA
"CASA DE MANOEL DA SILVA"
19ª. LEGISLATURA

DECRETO LEGISLATIVO 28/2024

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA, VANILDA HONÓRIO DA SILVA - ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Francisco de Assis Lino

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à população areiense, no decorrer de sua vida como cidadão, e agente político.

CONSIDERANDO, o sentimento coletivo de solidariedade pela perda de um ser humano exemplar e estimado por todos.

DECRETA LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias.

Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando ressalvadas as disposições em contrário.

Areia, 22 de maio de 2024.

VANILDA HONÓRIO DA SILVA
Presidenta



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 28 de Maio de 2024

Edição Nº 41/2024

ATA

ATA DA REUNIÃO COM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE AREIA/PB, ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE AREIA/PB - PARAÍBA, PARA CONSULTA PÚBLICA DA PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, CONSTRUÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às 19 horas, reuniram-se, presencialmente no teatro minerva, o Conselho Municipal de Políticas Culturais, Secretários da Secretaria de Cultura, os Artistas e Fazedores de Cultura do município de Areia - Paraíba. O Secretário Municipal de Cultura de Areia deu início a reunião dando boas-vindas a todos os presentes, e agradecendo a presença dos conselheiros, secretários da secretaria de cultura e artistas e fazedores de cultura por estarem presentes debatendo e construindo as políticas públicas de cultura do município. Em seguida apresentou aos presentes as diretrizes da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc, os valores destinados ao município e como deve ser a utilização dos recursos, após a apresentação foi aberto o debate para tirar dúvidas e colher ideias para a execução da PNAB no município. Em seguida deu início às discussões e elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR para o município, os conselheiros, artistas e produtores culturais do município, ouviram e apresentaram suas demandas que depois de elencadas e apresentadas foram aprovadas por todos os presentes, ficando assim a aplicação dos referidos recursos da PNAB. 1. Ações Gerais: a) Fomento Cultural R\$ 160.454,12. - 2. Custo Operacionais 5%: a) Custo Operacional com Consultoria e Pareceristas R\$ 9.234,42 - 3. Obras, Reformas e Aquisição de Bens a) Aquisição de Bens e Equipamentos R\$ 15.000,00 - 4. Valor Total de Aplicação dos Recursos R\$ 184.688,54. Valor que será usado nos editais de chamamento público, premiação e fomento para os artistas, entidades culturais e fazedores de cultura do município de Areia - Paraíba. E nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à redação da presente Ata, que lida e achada de conforme vai assinada por todos os presentes.

Areia - PB, 22 de maio de 2024.

1. Renôncia Couto Paio Rodrigues
2. Ednelma Alves dos Santos
3. Jeanyne Gabriely de Oliveira
4. Natália Borges Ribeiro
5. Fabella Silva do Nascimento Brito
6. ~~Marcelo de Souza do Nascimento~~
7. ~~Josefa Maria da Moura Silva~~
8. Guilherme Fereux de Brito
9. Thiago de Assis Silva
10. Jays Paulino de Melo

11. João Alexandre de França Silva
12. Edna Maria Diniz
13. APERRELLA WILSON TEIXEIRA
14. Rosiney dos Santos Pereira
15. Antonio Costa Teixeira
16. ~~Edna Maria Diniz~~
17. José Francisco dos Santos
18. Rosiney dos Santos Pereira
19. Ednelma Alves dos Santos
20. ~~Ednelma Alves dos Santos~~
21. ~~Ednelma Alves dos Santos~~
22. ~~Ednelma Alves dos Santos~~
23. ~~Ednelma Alves dos Santos~~
24. ~~Ednelma Alves dos Santos~~
25. ~~Ednelma Alves dos Santos~~
26. ~~Ednelma Alves dos Santos~~
27. ~~Ednelma Alves dos Santos~~
28. ~~Ednelma Alves dos Santos~~
29. ~~Ednelma Alves dos Santos~~
30. ~~Ednelma Alves dos Santos~~
31. ~~Ednelma Alves dos Santos~~
32. ~~Ednelma Alves dos Santos~~
33. ~~Ednelma Alves dos Santos~~
34. ~~Ednelma Alves dos Santos~~
35. ~~Ednelma Alves dos Santos~~
36. _____
37. _____
38. _____
39. _____
40. _____
41. _____
42. _____
43. _____
44. _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 28 de Maio de 2024

Edição Nº 41/2024

❖ EDITAL



EDITAL Nº 001/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRODUÇÃO CULTURAL

Formulário Padrão de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO:	
ÁREA:	
SEGMENTO:	
MUNICÍPIO:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2.1. Pessoa Física

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDES SOCIAIS:	

2.2. Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
CNAE:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDE SOCIAIS:	
SITE:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA	
NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	

E-MAIL:
REDES SOCIAIS:

3. EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

4. APRESENTAÇÃO DO PROJETO



MINISTÉRIO DA CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 28 de Maio de 2024

Edição Nº 41/2024



5. OBJETIVOS DO PROJETO E CONTRAPARTIDA

LEI PAULO GUSTAVO
ANEXO I
DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Nome completo	CPF	Rua/Nº/Bairro/Cidade

Nós, acima identificados, integrantes do grupo / coletivo _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que _____ fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Cidade e Data, de de 2024.

LOCAL E DATA

Assinaturas de todos os membro

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO PROPONENTE

LEI PAULO GUSTAVO



MINISTERIO DA CULTURA



MINISTERIO DA CULTURA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 28 de Maio de 2024

Edição Nº 41/2024



ANEXO II

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____
_____, CPF nº _____, RG nº _____
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.



NOME DO PROJETO:
NOME DO PROPONENTE:
CATEGORIA:

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
03	Cópia do RG		
04	Cópia do CPF		
05	Cópia do Comprovante de Residência		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
08	Certidão Negativa Estadual Certidão Negativa Municipal		
09	Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
10	Formulário de Inscrição Preenchida e Assinada		
11	Currículo		
12	Portfólio		
13	Declaração de Representatividade de Grupo		
14	Outro Anexo:		

Local e Data

NOME COMPLETO
ASSINATURA DO DECLARANTE

(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
PESSOA FÍSICA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL



MINISTÉRIO DA CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 28 de Maio de 2024

Edição Nº 41/2024



NOME DO PROJETO:
NOME DO PROPONENTE:
CATEGORIA:

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Cópia atualizada do cartão do CNPJ		
02	Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual		
03	Cópia do RG		
04	Cópia do CPF		
05	Cópia do comprovante de Residência		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
08	Certidão Negativa Estadual		
09	Certidão Negativa Municipal		
09	Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
10	Formulário de Inscrição Preenchida e Assinada		
11	Currículo		
12	Portfólio		
13	Declaração de Representatividade (grupo)		
14	Outro Anexo:		

Local e Data

(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA



MINISTÉRIO DA CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA



Local e Data

(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 28 de Maio de 2024

Edição Nº 41/2024



LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL Nº 001/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRODUÇÃO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Areia - PB, em consonância com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital, o REGULAMENTO para Chamamento Público projetos culturais no âmbito da "Lei Paulo Gustavo", referente a PRODUÇÃO CULTURAL.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O Edital Nº 001/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE PRODUÇÃO CULTURAL, configura-se como uma ação de fomento ao setor cultural fundamentada na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, a "Lei Paulo Gustavo", com ênfase a projetos de produções culturais desenvolvidos com os artistas e fazedores de cultura, que resultem em beneficiamento coletivo e que gerem impactos local, social e econômico.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto deste Edital o fomento a projetos de Produção Cultural individual e coletivo, enquadrados no artigo 8º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023, submetidos por proponentes residentes no município.

2.2. Através deste edital a Prefeitura Municipal de Areia – PB pretende fomentar projetos de produção cultural que gerem o desenvolvimento de atividades culturais através de iniciativas individuais, coletivas ou de grupos, incentivando a promoção e divulgação da arte e da cultura existente no município.

3. DAS CATEGORIAS

3.1. Este Edital contemplará 09 (nove) produções culturais através de fomento nas áreas de música e artes visuais conforme tabela abaixo:

3.1.1. Chamamento Público de Produção Cultural

CATEGORIA	VAGAS	PROPONENTE
Apresentação de Shows Musicais de Trios de Forró Pé de Serra	06	Pessoa Jurídica (PJ) Pessoa Física (PF)



Circulação de Exposição de Artes Visuais	03	Pessoa Jurídica (PJ) Pessoa Física (PF)
--	----	--

Parágrafo Único: Descrição dos Shows Musicais dos Trios de Forró:

- Tempo mínimo de 2h (duas horas de apresentação, apresentações em comum acordo com a Secretaria de Cultura e o Proponente;
- Circulação de Exposição de artes visuais, com apresentações em comum acordo com a Secretaria de Cultura e o Proponente;

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação serão oriundos do Plano de Ação Nº 30882120230002-008793– Ministério da Cultura / Fundo Nacional de Cultura / Lei Complementar Nº 195/2022 bem como o Decreto Federal Nº 11.525/2023 e a Lei Municipal Nº 1.175/2024 do Crédito Especial.

4.2. Os recursos previstos neste Edital serão distribuídos para os seguintes objetos:

4.2.1. R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Do montante previsto neste Edital 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas.

5.2. As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservadas concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência.

5.3. Os recursos destinados a pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas aprovados nos recursos destinados à ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento dos recursos reservados.

5.4. Na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, os recursos remanescentes serão destinados para as demais categorias.



MINISTÉRIO DA CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 28 de Maio de 2024

Edição Nº 41/2024



5.5. Na hipótese de o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, os recursos reservados serão destinados à ampla concorrência.

5.6. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

5.7. No ato da inscrição, proponentes que optarem pelas ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração (Anexo) e estarão sujeitos a confirmação por meio de verificação da banca de avaliação dos projetos.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através site <https://areia.pb.gov.br/>

Etapa	Período	Duração
Período de Inscrições	28 de maio a 04 de junho de 2024	07 dias
Divulgação do Resultado dos Classificados	05 de junho de 2024	-
Período para Interposição de Recurso	06 e 07 de junho de 2024	02 dias
Divulgação do Resultado Final	10 de junho de 2024	-
Período de Habilitação dos Projetos Selecionados e Assinatura do Termo de Execução Cultural	11 e 12 de junho de 2024	02 dia
Período de Pagamento dos Projetos Selecionados	13 a 20 de junho de 2024	07 dias

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicílio e atuação cultural comprovada por documentação, no município de Areia - PB há pelo menos 2 anos, através de proposta de produto cultural e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.

7.2. Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas ou pessoas jurídicas cujos membros sejam pareceristas contratados para a análise de projetos neste Edital ou membros da Comissão de Coordenação, Execução e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo, bem como menores de idade e ocupantes de cargos comissionados no município e, que não cumpram, com os requisitos do item 7.1 deste certame.

8. DO VALOR PAGO AO PROPONENTE

8.1. O Valor a ser pago será de acordo com a categoria de inscrição do projeto, conforme a tabela a seguir:

8.2. Chamamento Público de Produção Cultural:

CATEGORIA	VAGAS	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	PROPONENTE
Apresentação de Shows Musicais de Trios de Forró Pé de Serra	06	1.500,00	9.000,00	Pessoa Jurídica (PJ) Pessoa Física (PF)
Circulação de Exposição de Artes Visuais	03	2.000,00	6.000,00	Pessoa Jurídica (PJ) Pessoa Física (PF)

O total dos recursos nessa ação será no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

8.3. Serão selecionados os melhores projetos obedecendo aos quantitativos de prêmios estipulado nos itens 8.2.1, que poderá ser ampliado, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

8.4. O pagamento dos contemplados no edital será efetuado em parcela única, depositado obrigatoriamente na conta bancária do proponente (pessoa física ou jurídica), descontando os tributos previstos na legislação em vigor.

8.5. No pagamento a pessoa jurídica a conta bancária deverá estar no nome da empresa. Para MEI Micro Empreendedor Individual será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de 27 de maio a 03 de junho de 2024, presencialmente exclusivamente na Secretaria de Cultura, através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura <https://areia.pb.gov.br/>.

9.2. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 28 de Maio de 2024

Edição Nº 41/2024



9.2.1. Ficha de Inscrição contendo dados pessoais, projeto com apresentação, Currículo e portfólio;

9.2.2. Currículo, e portfólio do proponente;

9.2.3. Declaração de Representatividade, quando se tratar de caso de grupos ou coletivos informais, conforme modelo disponível no Anexo I.

9.2.4. Autodeclaração, quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas, conforme modelo disponível no Anexo II.

9.3. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4. Após a entrega do formulário e documentação, não serão admitidas alterações ou complementações no projeto.

10. DA ANÁLISE DOS PROJETOS

10.1. Os projetos serão analisados pela comissão de coordenação e análise nomeados exclusivamente para este fim, que deverão atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto, de acordo com os critérios e pontuações abaixo relacionados.

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
1	Relevância Artística do Projeto	0,0	0,5	2,0
2	Trajetória Artística	0,0	0,5	2,0
3	Coerência da metodologia em relação aos objetivos descritos	0,0	0,5	2,0
4	Currículo e Portfólio	0,0	0,5	2,0
5	Criatividade e Originalidade	0,0	0,5	2,0

10.2. Cada proposta será avaliada por 02 (dois) pareceristas e a nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

10.3. Proponentes optantes por sistema de ações afirmativas receberão pontuação adicional de 1,0 (um ponto), acrescida à nota de avaliação, devendo o resultado discriminar a pontuação adicionada.

10.4. Serão selecionados os projetos que receberem as melhores notas, cujos valores somados alcancem a partir das propostas que obtiverem as maiores pontuações.

10.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação nos critérios 4 e 5, sucessivamente. Persistindo o empate, será selecionado o projeto primeiramente inscrito.

10.6. Não serão classificados projetos com nota final inferior a 7,0.

10.7. Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

10.8. O resultado classificatório dos projetos será divulgado no site <https://areia.pb.gov.br/>, contendo nome do proponente, nome da proposta, categoria, pontuação adicional e nota final.

10.9. Do resultado Classificados será facultada a interposição de recurso exclusivamente por meio de formulário específico disponibilizado para esta finalidade no site <https://areia.pb.gov.br/>

10.10. A coordenação Municipal da Lei Paulo Gustavo analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

10.11. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.

10.12. Após analisados os pedidos de reconsideração, a Comissão de Coordenação da Lei Paulo Gustavo publicará no Diário Oficial do Município e no site <https://areia.pb.gov.br/> a homologação do resultado final, do qual não caberá recurso.

10.13. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista de suplentes, observada a ordem de pontuação, podendo ser eventualmente convocados em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do Termo de Execução Cultural do projeto selecionado.



MINISTÉRIO DA CULTURA



MINISTÉRIO DA CULTURA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 28 de Maio de 2024

Edição Nº 41/2024



10. 14. Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra(s) categoria(s) deste edital, aumentando o seu número de vagas ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimo, conforme o caso.

11. DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E ANÁLISE

11.1. A Comissão de Coordenação e Análise, responsável pela gestão deste Edital, será coordenada por integrantes nomeados pela Gestão Municipal.

11.2. Os trabalhos da Comissão de Coordenação e Análise serão registrados em ata, a qual será assinada pelo respectivo coordenador e encaminhada a **Secretaria de Cultura** para a devida tomada de decisão.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Após a homologação do resultado final, a **Secretaria de Cultura** convidará o Proponente do projeto para assinatura do Contrato e para recebimento do recurso/pagamento.

12.2. Além do contrato e recibo devidamente assinado, o proponente deverá apresentar a documentação com data de validade atualizada, para fins de instrução processual.

12.3. A não assinatura do contrato e recibo e da documentação obrigatória fora do prazo estabelecido no cronograma deste Edital ensejará na desclassificação do proponente.

12.3. No caso de envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada, será solicitado o reenvio da documentação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

12.4. O não envio ou reenvio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na desclassificação do proponente e imediata convocação de projeto suplente.

12.5. A comprovação de regularidade fiscal será obrigatória para a celebração do contrato.

12.6. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

Parágrafo Único – DA CONTRAPARTIDA

Todo projeto deverá apresentar uma proposta de contrapartida social no Formulário de inscrição.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1. O proponente será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados.

13.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicará na eliminação da inscrição.

13.2.1. Caso comprovado o falseamento de informações após o repasse do recurso, o proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas no Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

14. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

14.1. Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

14.2. Proponente Pessoa Jurídica

- Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu;
- Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- Certidão Negativa de Débito Estadual;
- Certidão Negativa de Débito Municipal
- Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica.

14.3. Proponente MEI – Micro Empreendedor Individual

- Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- Cópia da identidade e CPF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- Cópia do comprovante de residência do representante legal;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 28 de Maio de 2024

Edição Nº 41/2024



g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.

h) Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual

i) Certidão Negativa de Débito Estadual;

j) Certidão Negativa de Débito Municipal;

l) Certidão Negativa do FGTS.

14.4. Proponente Pessoa Física:

a) Cópia do documento de identidade;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;

f) Certidão Negativa Estadual;

g) Certidão Negativa Municipal;

h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da Lei Paulo Gustavo, Secretaria de Cultura, Prefeitura Municipal de Areia, Ministério da Cultura e Governo Federal, conforme disponibilizado pelo Coordenação da Lei Paulo Gustavo no município.

15.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação a seguinte citação:

“Edital de Chamamento Público de Produção Cultural - Lei Paulo Gustavo. Lei Complementar nº 195/2022. Operacionalização: Secretaria de Cultura, Prefeitura Municipal de Areia - PB, ___ de _____ de _____.”

15.3. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

15.4. É de responsabilidade da **Secretaria de Cultura** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

15.5. Eventuais casos omissos constatados na fase de inscrição e análise serão resolvidos pela comissão de coordenação e análise durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

15.6. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser esclarecidas através da **Secretaria de Cultura**.

15.7. Os anexos relacionados ao presente certame estarão disponíveis no site <https://areia.pb.gov.br/>.

Areia - PB, 28 de maio de 2024


RINALDO BANDEIRA DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



ESTADO DA PARÁIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 28 de Maio de 2024

Edição Nº 41/2024

❖ PLANO ANUAL APLICAÇÃO DE RECURSOS

Segunda-feira, maio 27, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016484
UF Ente Receptor: PB
Ente Receptor: MUNICIPIO DE AREIA
CNPJ Ente Receptor: 08.754.111/0001-03
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 184.688,54
Masked Input: 184 688.54

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: Erasmo Rafael da Costa
Cargo: Consultor de Cultura
Telefone: (83) 98718-9692
E-mail: erasrafael@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome: Rinaldo Bandeira da Silva Costa
Cargo: Secretário Municipal de Cultura
Telefone: (83) 99935-0258
E-mail: rinasbsc@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Este Plano Anual de Aplicações dos Recursos foi elaborado pela Secretaria de Cultura da Prefeitura Municipal de Areia e submetido para análise, discussão e deliberação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Areia, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, e no § 4º do Art. 3º e Art. 21 do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que a regulamenta. Após aprovado no plenário do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Areia, fica o Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – instituído pela Portaria nº 112/2024, conforme publicado no Diário Oficial do Município de Areia, em 20 de maio de 2024 - orientado à promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre este Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), por meio de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar dos chamamentos públicos aqui definidos, cujos resultados serão observados na elaboração dos instrumentos de seleção, nos termos do § 4º do Art. 9º do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://areia.pb.gov.br/politica-nacional-aldir-blanc-pnab/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Músico no Coreto	15.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	10	Sim



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 28 de Maio de 2024

Edição Nº 41/2024

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?	Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Cantor Solo/Duplas	7.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	7	Sim	Fomento Cultural	Oficinas de Cultura Negra	15.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	2	Sim
Fomento Cultural	Oficinas de Cultura Popular	15.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	15	Sim	Fomento Cultural	Desfile de Carnaval	22.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	Lançamentos de Livros	10.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	10	Sim	Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Aquisição de bens culturais	15.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Bem cultural adquirido	1	Sim
Fomento Cultural	Circulação de Apresentações Culturais (teatro, dança e música) nas comunidades rurais	15.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	3	Sim	META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):						
							Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade		
							Contratação de Consultoria	9.234,42	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1		
							META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014						
							Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?			
Fomento Cultural	Festivais e Mostras	48.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Exposição de Artes/Mostra/Feira cultural realizada	4	Sim	Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura				Sim		
Fomento Cultural	Pinturas (Muralismo)	13.454,12	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	10	Sim	Áreas periféricas e Ações afirmativas						
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):													
Todos os editais de Chamamento Público serão respeitados o percentual mínimo de 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022.													
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a													



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Areia, 28 de Maio de 2024

Edição Nº 41/2024

Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

- 1- Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas indígenas;
- 2 - Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por pessoas com deficiência;
- 3 - Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente e equipe seja composta majoritariamente por um dos grupos abaixo identificados:
 - a. mulheres;
 - b. pessoas LGBTQIAPN+;
 - c. pessoas idosas;
 - d. pessoas em situação de rua; ou membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?	Sim
Possui Plano de Cultura?	Em elaboração
Possui Fundo de Cultura?	Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

4YCSOWUW